

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cristópolis*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO .....

### DECRETO

DECRETO .....



## AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristópolis – Ba, torna público a reabertura de licitação anteriormente suspensa, retificação do edital e NOVA DATA para abertura das propostas. Comunica aos interessados que será realizado no dia 02 de Junho de 2023, às 09:00h, no endereço abaixo o supracitado Pregão, destinado a Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo e permanente (material e instrumentos odontológicos) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristópolis. Maiores informações constam no edital retificado, que estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Major Claro, n.º 160, no horário das 08:00 às 17:00h. Site: [www.cristopolis.ba.gov.br](http://www.cristopolis.ba.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).  
Cristópolis – Ba, 22 de Maio de 2023.

Alex da Silva Rabelo  
Pregoeiro.



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

**DECRETO Nº 074/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023.**

“Institui a junta médica para avaliação dos exames dos candidatos aprovados pelos concursos públicos nº 001/2022 e 002/2022, realizados pelo Município de Cristópolis, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o que determinam os atos convocatórios dos certames nº 001/2022 e 002/2022, no tema relacionado a investidura e aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, o candidato aprovado deve ser considerado apto ou inapto para exercício da função através de atestado ou laudo médico.

**CONSIDERANDO** que para análise dos atestados admissionais devem ser avaliados por junta médica instituída por ato administrativo editado pelo poder executivo do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Junta Médica para avaliação dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos Municipais e convocados para nomeação e posse.

**Art. 2º.** A Junta Médica será constituída por dois médicos de reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, sendo eles:

- I- **Arigeu Souza Bernardes** – matrícula funcional nº 2911;
- II- **Rodrigo Lima Araujo** – matrícula funcional nº 2977.

**Art. 3º.** Compete aos membros da Junta Médica:

- I. Realizar perícia médica na admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal e convocados para nomeação e posse;
- II. Avaliar os exames médicos exigidos conforme o Edital 001/2022 e 002/2022;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

III. Emitir laudo médico de sanidade física e mental habilitando o candidato a tomar posse;

**Parágrafo único.** A competência de que trata este artigo será exercida individualmente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 046/2022, e as demais disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE**

Cristópolis, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2023.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**